



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 139, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 198.302,76 (cento e noventa e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.3.20.93.00.00.00	1543	198.302,76
				Total	198.302,76

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.3.90.39.00.00.00	1543	198.302,76
				Total	198.302,76

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal